

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A.
REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 2023**

CNPJ/MF nº 10.144.628/0001-14

NIRE 33.3.0028725-6

(Lavrada sob a forma de sumário, conforme disposto no art. 130, parágrafo 1º,
da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976).

I – DIA, HORA E LOCAL:

Assembleia convocada e realizada em conformidade com o art. 131, c/c o art. 135, da Lei nº. 6.404/76 (“**LSA**”), tendo início às 17 horas do dia 24 de março de 2023, na sede social da Petrobras Biocombustível S.A. (“**Companhia**”), na cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Av. República do Chile, nº 330 - 14º andar Centro.

II – CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:

Por se tratar a Companhia de subsidiária integral da Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS constituída na forma do caput do art. 251 da Lei nº 6.404/76, conforme Escritura Pública Lavrada no Livro nº. 3427, fls. 039/054, de 16/06/2008, do 13º Ofício de Notas, da Capital do Estado do Rio de Janeiro, e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA, sob nº 33.3.0028725-6, em 25 de junho de 2008, deixou-se de cumprir as formalidades considerando o comparecimento da única acionista, tudo isto na forma do art. 124 § 4º da Lei nº 6.404/76. Presente ao ato o Sr. Flavio de Oliveira Corrêa, [REDACTED] advogado, identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], com escritório na Avenida Chile, 65, Centro, Rio de Janeiro, com procuração como representante da Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, que ficou depositada na sede social da Companhia, e cuja presença foi devidamente formalizada com a assinatura na folha nº 70 do Livro de Presença dos Acionistas.

III – MESA:

Presidiu os trabalhos o Presidente da Companhia, Sr. Sr. RODRIGO HERVÉ QUARANTA CABRAL, conforme caput do art. 47 do Estatuto Social da Companhia, tendo convidado para participar da mesa o Sr. Flavio de Oliveira Corrêa, que também secretariou os trabalhos.

IV – ORDEM DO DIA:

Deliberar sobre

- I- A aprovação da autoavaliação do resultado do desempenho individual do Sr. Rodrigo Hervé Quaranta Cabral para o cargo de Presidente da Petrobras Biocombustível S.A. no exercício de 2022, conforme documento encaminhado pela Companhia.

- II- A aprovação das avaliações realizadas pelo Presidente da Petrobras Biocombustível S.A., Sr. Rodrigo Hervé Quaranta Cabral, do resultado do desempenho individual do Sr. Alexandre Quintão Fernandes e do Sr. Edmundo José Correia Aires para os cargos de Diretor Administrativo e Financeiro e de Diretor de Biodiesel da Petrobras Biocombustível S.A. no exercício de 2022, respectivamente, conforme documento encaminhado pela Companhia.

- III- A aprovação da autoavaliação realizada pelos Sr. Rodrigo Hervé Quaranta Cabral, Sr. Alexandre Quintão Fernandes e Sr. Edmundo José Correia Aires do resultado do desempenho coletivo da Diretoria Executiva da Petrobras Biocombustível S.A. no exercício de 2022, conforme documento encaminhado pela Companhia.

V – DELIBERAÇÕES:

Depois de examinadas e discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia, a acionista, detentora de 100% das ações, Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras decidiu:

- i) **Aprovar** a autoavaliação do resultado do desempenho individual do Sr. Rodrigo Hervé Quaranta Cabral para o cargo de Presidente da Petrobras Biocombustível S.A. no exercício de 2022, conforme documento encaminhado pela Companhia.

- ii) **Aprovar** as avaliações realizadas pelo Presidente da Petrobras Biocombustível S.A., Sr. Rodrigo Hervé Quaranta Cabral, do resultado do desempenho individual do Sr. Alexandre Quintão Fernandes e do Sr. Edmundo José Correia Aires para os cargos de Diretor Administrativo e Financeiro e de Diretor de Biodiesel da Petrobras Biocombustível S.A. no exercício de 2022, respectivamente, conforme documento encaminhado pela Companhia.

- iii) **Aprovar** a autoavaliação realizada pelos Sr. Rodrigo Hervé Quaranta Cabral, Sr. Alexandre Quintão Fernandes e Sr. Edmundo José Correia Aires do resultado do desempenho coletivo da Diretoria Executiva da

